# LEI N.º 2.425/2007

**"RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ABAETÉ COM OS MUNICIÍPIOS DE DORES DO INDAIÁ, ESTRELA DO INDAIÁ, LUZ, MORADA NOVA DE MINAS E DE QUARTEL GERAL, DATADO DE 07 DE MAIO DE 2007, COM A FINALIDADE DE CRIAR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MÁQUINAS – CISEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O povo do Município de Abaeté, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica ratificado todo o teor do Protocolo de intenções datado de 07 de maio de 2007, firmado pelo Município de Abaeté, Minas Gerais com os Municípios de Dores do Indaiá, Estrela do Indaiá, Luz, Morada Nova de Minas e de Quartel Geral com a finalidade de criar o Consórcio Intermunicipal de Serviços de Engenharia e Máquinas – CISEM, mediante expressa adesão por meio de cooperação entre os mesmos, para gestão associada de serviços públicos.

Art. 2° - O presente Conselho visa gerenciar e executar serviços de construção, conservação e manutenção de vias públicas municipais e de obras públicas; elaborar projetos técnicos de engenharia e topografia; prestar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infra-estrutura, institucionais, notadamente: educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança; articular os Municípios Consorciados na defesa dos interesses dos mesmos em face às esferas Estadual e Federal e conceber, implantar e gerenciar uma central para os Municípios consorciados, mediante a modalidade de licitação do Pregão, adquirirem bens e serviços comuns.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir de 1° (primeiro) de julho de 2007.

Prefeitura Municipal de Abaeté, aos quinze dias do mês de junho de dois mil e sete (15/06/2007).

**CLÁUDIO DE SOUSA VALADARES**
**Prefeito Municipal de Abaeté**

**SUELY DE ANDRADE GOMES**
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**